

do novo edifício a 1º de maio do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal de Boa Esperança
Em 15 de outubro de 1913

(a) Valdomyro Corradi - Presidente

Vereadores:

Alceu Faria de Carvalho
Joacir Pires da Silva
João Mato Neves
José Salami.

Lei nº 12/13.

Concede autorização para
firmar convênios com or-
gãos da Administração
Pública, Municipal, Estadual
e Federal, Centralizadas ou
decentralizadas e Empresas
Públicas.

A Câmara Municipal de Boa Esperan-
ça, Estado do Espírito Santo, em sessão
ordinária realizada a 15 de outubro de
1913 aprovou a lei nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica o sr. Prefeito Municipal
autorizado a firmar convênios com órgãos

aqui

da Administração Pública, Municipal, Estadual e Federal, Centralizada ou descentralizada e Empresas Públicas, para execução de futuras obras dentro da Área do Município, inclusive reparo e reformas.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênios com outras entidades para o mesmo fim indicado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senadores, em 15 de outubro de 1943

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
(a) Waldomiro Corradi - Presidente
Publicada e Registrada na data supra

Lei nº 13/43

Dispõe sobre anulações de verbos do orçamento vigente e abertura dos créditos especiais:

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em sessão extraordinária, realizada em 29 de